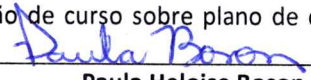


**De:** Setor de Recurso Humanos

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Data: 12/02/2026

  
**Paula Heloise Boson**  
 Gerente de Recursos Humanos

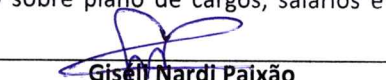
**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

**Valor Menor:** 988,00

Data: 12/02/2026

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Gerente de Compras e Licitações

**De:** Diretoria Financeira

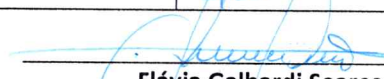
**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.90.128.0002.2002		3.3.90.39		48.00	3069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
3069	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
—	—	—	—	—	
Saldo Orçado Disponível	40.000,00		Desdobramento da Despesa	0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 12/02/2026

  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretoria Administrativa

Autorização de Providências:  Sim  Não

**Para:** Assessoria Jurídica

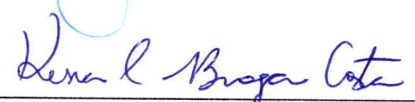
Modalidade de Licitação:

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Data: 13/02/26

  
**Késia Carolina Braga Costa**  
 Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

\* Regime de Aditamento:

\* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo

\* Formalizar Parecer Nº do Parecer:  Anexo

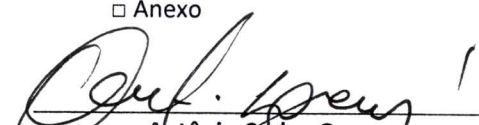
\* Inexigibilidade Nº do Parecer:  Anexo

\* Licitação – Pregão

\* Contrato –  Sim  Não

006/2026 - INEX/INE

Data: 13/02/2026

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

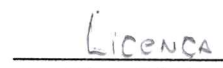
Data: 13/02/26

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 13/02/26  
  
**Sonia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Unidade de Controle Interno



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Curso plano de cargos, salários e carreiras

Maringá, 12 de fevereiro de 2026.

#### 1 – Categoria

Prestação de Serviço.

#### 2 – Descrição da necessidade da contratação

A participação no curso de plano de cargos, salários e carreiras é de grande relevância para o aprimoramento das práticas de gestão de pessoas no CISAMUSEP, pois a estruturação adequada de um plano de cargos e salários contribui diretamente para a valorização dos colaboradores e maior transparência nos critérios de progressão profissional.

O curso abordará conhecimentos que levarão a compreender claramente o plano de cargos e salários (definir, avaliar e classificar cargos), relacionar os cargos aos processos desenvolvidos pela organização, entender o processo e etapas para especificar e analisar resultados de pesquisas de mercado e aprender os fundamentos para a construção e manutenção das estruturas de cargos e salários.

O curso proporcionará conhecimentos técnicos atualizados sobre descrição e avaliação de cargos, definição de faixas salariais, políticas de progressão e alinhamento estratégico entre remuneração e desempenho organizacional. Esses conhecimentos são fundamentais para promover maior equidade interna, competitividade no mercado e sustentabilidade financeira da instituição.

Além disso, a capacitação permitirá a aplicação de ferramentas e metodologias adequadas à realidade organizacional, contribuindo para decisões mais assertivas, melhoria do clima organizacional e fortalecimento da cultura de meritocracia e desenvolvimento contínuo.

Desta forma, a participação no curso proporcionará a aquisição de conhecimentos técnicos atualizados do assunto em questão para contribuir com a elaboração do plano do CISAMUSEP.

#### 3 – Área Requisitante

Recursos Humanos.

#### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

**5 – Descrição dos requisitos da contratação**

Descrição
INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS

5.1 Conceitos e princípios gerais do plano de cargos, salários e carreiras (PCS): conceitos e princípios gerais de planejamento, estratégias, competências, habilidades, cargos e remuneração.

5.2 Componentes do PCS e descrição de cargos: objetivos e conceitos básicos do plano de cargos e salários, as novas orientações legais sobre PCS, CLT (reforma trabalhista), e-Social, compliance, LGPD e cuidados a serem tomados pela empresa na elaboração e na operacionalização do PCS, componentes do PCS, folha de pagamento: denominações x realidade x implicações legais, como definir as denominações e elaborar descrições dos cargos, enquadramento dos cargos na CBO, políticas de recursos humanos e a política de cargos e salário, estruturação de um plano de cargos e salários, montagem do plano de cargos e salários, mapeamento das competências e habilidades, plano de cargos e salários e sua integração com demais instrumentos de gestão de RH / pessoas.

5.3 Grade salarial: classes, faixas, níveis salariais.

5.4 Pesquisa salarial: elaboração do caderno de pesquisa, execução e tabulação dos dados coletados, avaliação dos resultados e enquadramento salarial.

5.5 Instrumentos de administração e manutenção do PCS: políticas e procedimentos de contratação, movimentação e de remuneração de pessoal e fatores críticos de sucesso do plano de cargos e salários e carreira.

**6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de um funcionário do setor de Recursos Humanos.

Descrição	Unid.	Quant.
INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS	SERV	01

**7 – Levantamento de mercado**

Foram considerados serviços similares disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado, foi verificado que a maior parte dos cursos similares requerem maior tempo para serem realizados, não abordando todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento do funcionário, além de serem mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, *In Company* ou *online*, contudo, o curso em sua forma *online* apresenta menor dispêndio e o conteúdo nos atenderá para que possamos atingir os objetivos do CISAMUSEP neste momento.

#### 8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamento, estima-se que o custo para a realização do curso será de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da contratação. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### 9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto, a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso de forma *online*, sendo assim recomendada a contratação através de Dispensa de Licitação.

#### 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresas.

#### 11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado visa tratar de peculiaridades próprias do dia-a-dia dos agentes que laboram nesta entidade, daí a sua importância, posto que incrementará a qualificação dos participantes.

#### 12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

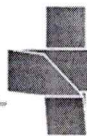
Não se aplica.

#### 13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Nº do Processo	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Inexigibilidade	10/2025	CISAMUSEP	R\$ 1.990,00	IAGP Instituto aplicado em gestão pública Ltda.

#### 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.



### 15 – Declaração de viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para ministrar cursos é viável e adequada para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

### 16 – Responsável

*Paula Heloise Boson*

Paula Heloise Boson  
Gerente de Recursos Humanos  
Matricula 45

**De:** rh@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 07:54  
**Para:** ouvidoria@cisamusep.org.br  
**Assunto:** ENC: SOLICITAR CURSO: Reserve os dias 19 e 20 / 02 - Plano de Cargos e Salários - "Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"

**De:** Tadeu <[tadeu.comercial@magis4.net.br](mailto:tadeu.comercial@magis4.net.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 17:11  
**Para:** [producaomedica@cisamusep.org.br](mailto:producaomedica@cisamusep.org.br)  
**Assunto:** Reserve os dias 19 e 20 / 02 - Plano de Cargos e Salários - "Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"

Respeitando a sua privacidade, caso não deseje mais receber mensagem do remetente, [faça a opção aqui!](#)

**Nos dias 19 e 20 de fevereiro, das 08h30 às 12h30.**

## **Plano de Cargos, Salários e Carreiras**

**"Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"**

Ter bons profissionais, oferecer perspectivas de crescimento na organização, manter índices adequáveis de turnover, são desafios envolvidos na gestão do capital humano. Nesse contexto, um dos principais aliados é sem dúvida um PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS, bem desenvolvido. Ferramenta que possibilita a empresa ter uma gestão eficaz no engajamento de talentos e na rentabilidade do negócio.

**Para demais informações entre em contato Tel/fone/WhatsApp 11 9.3451-1822  
E-mail [contato@magisforyou.com.br](mailto:contato@magisforyou.com.br)**

### **Objetivos do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

- Compreender claramente o plano de cargos e salários (definir, avaliar e classificar cargos)
- Relacionar os cargos aos processos desenvolvidos da organização.
- Entenderá o processo e etapas para especificar e analisar resultados de pesquisas de mercado.
- Aprender os fundamentos para a construção e manutenção das estruturas de cargos e salários.
- Entender a importância da política salarial e da divulgação ampla do plano de cargos e salários às chefias e colaborador

### **Público Alvo do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

- Profissionais de recursos humanos e departamento pessoal, que atuam ou desejam atuar com a gestão de cargos e salários e remuneração estratégica.

### **Conteúdo Programático do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

## **ódulo I – conceitos e princípios gerais**

- Conceitos e princípios gerais de planejamento,
- Estratégias,
- Competências,
- Habilidades,
- Cargos,
- Remuneração e
- Demais componentes de um sistema de gestão de pessoas.

## **ódulo II – componentes do PCS e descrição de cargos**

- Objetivos e conceitos básicos do plano de cargos e salários.
- As novas orientações legais sobre:
  - PCS:
  - CLT (reforma trabalhista),
  - e-Social,
  - Compliance e
  - LGPD e
  - Cuidados a serem tomados pela empresa na elaboração e na operacionalização do PCS
- Componentes do PCS.
- A folha de pagamento: denominações x realidade x implicações legais.
- Como definir as denominações e elaborar descrições dos cargos.
- O enquadramento dos cargos na CBO.
- As políticas de recursos humanos e a política de cargos e salários.
- Estruturação de um plano de cargos e salários:
- A montagem do plano de cargos e salários
- Mapeamento das competências e habilidades.
- O plano de cargos e salários e sua integração com demais instrumentos de gestão de RH-pessoas.
- O plano de carreira:
  - conceito,
  - características,
  - componentes e
  - critérios sugeridos.

## **ódulo III – a grade salarial**

- Classes,
- Faixas,
- Níveis salariais.
- A grade salarial e as atuais tendências

## **ódulo IV– pesquisa salarial**

- A pesquisa salarial

- Elaboração do caderno de pesquisa
- Execução e tabulação dos dados coletados
- A avaliação dos resultados
- O enquadramento salarial

## **Módulo V – instrumentos de administração e manutenção do pcs e carreira**

- Políticas e procedimentos de contratação, movimentação e de remuneração de pessoal.
- Fatores críticos de sucesso do plano de cargos e salários e carreira.

### **Instrutor Credenciada pela Magis For You**

- Mestre e graduado em Administração;
- Experiência profissional de 53 anos adquirida em empresas de diferentes portes e segmentos econômicos;
- Nos últimos 35 anos têm atuado ativamente como Consultor Empresarial;
- Docente em cursos de Graduação e de Pós-graduação/MBA;
- Instrutor em Cursos de Educação Corporativa, lecionando em diversos Estados do País.;
- Conteudista e tutor de disciplinas de Cursos de Graduação e PG, modalidade EAD, plataforma Moodle;
- Palestrante, Pesquisador e Articulista e possui diversos artigos publicados, em jornais, revistas e sites da Internet.

### **Transmissão Online ao Vivo**

- Totalmente online e ao vivo.
- Transmissão e Participação ao vivo utilizando o aplicativo de webconferência ZOOM;
- O aluno precisará de um computador ou celular com acesso à internet para participar;
- Aula interativa: durante todo o treinamento o aluno participa e interage com o Instrutor para realizar comentários e tirar dúvidas.

### **Formações Úteis**

**Modalidade:** 100% Online com Transmissão ao vivo

**Data:** 19 e 20 de fevereiro de 2026

**Horário:** das 08h30 às 12h30

**Duração Horária:** 08 horas

**Valor Investimento/Inscrição:** R\$.1.298,00

**Condição exclusiva para inscrições confirmadas até o dia 12.02.26 - R\$.988,00**

**Para quem já possui inscrições no mesmo CNPJ - R\$.898,00/colaborador.**

**Formas de Pagamento:** PIX ou Boleto ou C.Crédito

**Material Didático e Certificado por meio eletrônico**

**Suporte direto do instrutor, via e-mail, por 30 dias para esclarecer**

**possíveis dúvidas, relacionados ao tema.**

**consulte-nos sobre condições especiais para grupos.**

**Para demais informações entre em contato:**

**Telefone/WhatsApp 11 9.3451-1822 | e-mail [contato@magisforyou.com.br](mailto:contato@magisforyou.com.br)**

Gerado de forma automática pela plataforma e endereçado à [producaomedica@cisamusep.org.br](mailto:producaomedica@cisamusep.org.br)  
Toda informação/texto nesta mensagem é de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratante da plataforma.

seu contato/endereço de e-mail foi cadastrado no sistema pelo contratante da plataforma.

Respeitando a sua privacidade, caso não deseje mais receber mensagem do remetente, **faça a opção aqui!**

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

Em razão do início de vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, bem como do fato que muitos dos dados pessoais foram coletados antes desse evento, informamos que fazemos o tratamento de dados pessoais de nossos clientes e parceiros com base no consentimento conferido nos moldes vigentes à época e no legítimo interesse de trazer ao conhecimento de nosso público-alvo informações relevantes sobre curso e treinamentos. Caso deseje revogar o consentimento anteriormente conferido, por favor, responda essa mensagem solicitando a sua exclusão. O silêncio presume a sua manutenção expressa e inequívoca nos termos da nova lei.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 12 de fevereiro de 2026.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

A participação no curso de plano de cargos, salários e carreiras é de grande relevância para o aprimoramento das práticas de gestão de pessoas no CISAMUSEP, pois a estruturação adequada de um plano de cargos e salários contribui diretamente para a valorização dos colaboradores e maior transparência nos critérios de progressão profissional.

O curso abordará conhecimentos que levarão a compreender claramente o plano de cargos e salários (definir, avaliar e classificar cargos), relacionar os cargos aos processos desenvolvidos pela organização, entender o processo e etapas para especificar e analisar resultados de pesquisas de mercado e aprender os fundamentos para a construção e manutenção das estruturas de cargos e salários.

O curso proporcionará conhecimentos técnicos atualizados sobre descrição e avaliação de cargos, definição de faixas salariais, políticas de progressão e alinhamento estratégico entre remuneração e desempenho organizacional. Esses conhecimentos são fundamentais para promover maior equidade interna, competitividade no mercado e sustentabilidade financeira da instituição.

Além disso, a capacitação permitirá a aplicação de ferramentas e metodologias adequadas à realidade organizacional, contribuindo para decisões mais assertivas, melhoria do clima organizacional e fortalecimento da cultura de meritocracia e desenvolvimento contínuo.

Desta forma, a participação no curso proporcionará a aquisição de conhecimentos técnicos atualizados do assunto em questão para contribuir com a elaboração do plano do CISAMUSEP.

Cód.	CATSER	Descrição	Unid. Medida	Quant.
306	14729	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01

### 1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1 A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- 1.1.1 Conceitos e princípios gerais do plano de cargos, salários e carreiras (PCS): conceitos e princípios gerais de planejamento, estratégias, competências, habilidades, cargos e remuneração.
- 1.1.2 Componentes do PCS e descrição de cargos: objetivos e conceitos básicos do plano de cargos e salários, as novas orientações legais sobre PCS, CLT (reforma trabalhista), e-Social, compliance, LGPD e cuidados a serem tomados pela empresa na elaboração e na operacionalização do PCS, componentes do PCS, folha de pagamento: denominações x realidade x implicações legais, como definir as denominações e elaborar descrições dos cargos, enquadramento dos cargos na CBO, políticas de recursos humanos e a política de cargos e salário, estruturação de um plano de cargos e salários, montagem do plano de cargos e salários, mapeamento das competências e habilidades, plano de cargos e salários e sua integração com demais instrumentos de gestão de

RH / pessoas.

- 1.1.3 Grade salarial: classes, faixas, níveis salariais.
- 1.1.4 Pesquisa salarial: elaboração do caderno de pesquisa, execução e tabulação dos dados coletados, avaliação dos resultados e enquadramento salarial.
- 1.1.5 Instrumentos de administração e manutenção do PCS: políticas e procedimentos de contratação, movimentação e de remuneração de pessoal e fatores críticos de sucesso do plano de cargos e salários e carreira.

## **2. FORMA DE EXECUÇÃO**

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira online, no mês de fevereiro/2026.

## **3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

## **4. GARANTIA**

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 5.1. Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 5.2. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4. Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

## **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2. Elaborar a lista de presença dos participantes
- 6.3. Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar



– ETP, estima-se que o custo para as inscrições para o curso será de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

- 7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor das inscrições. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

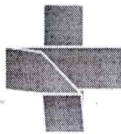
- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais do serviço. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do processo de contratação;
- 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.1. A empresa a ser contrata deverá apresentar a relação do corpo docente, bem como, no mínimo, o mini currículo do palestrante.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;



- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

## 11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Paula Heloise Boson*

**Paula Heloise Boson**  
Gerente de Recursos Humanos

Autorizado em: 12/02/26

*Késia Carolina Braga Costa*  
Diretora Administrativa  
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

*Recebido*  
*12/02/26*  
*Guilherme*

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

Publicação 09/01/26  
Editora Diário Oficial Eletrônico

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

<b>Presidente:</b>	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
<b>Presidente Suplente:</b>	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
<b>Membros:</b>	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
<b>Suplente:</b>	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

**Art. 2º** - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE

Publicação 09/01/26  
 Editora *Diário Oficial Eletrônico*

**RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

**Art. 2º** - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 4º** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**Art. 5º** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Art. 6º** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

**Art. 7º** - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

  
**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 14 / 2026

Forma de Análise: Menor Valor  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	306-INSCRIÇÃO DE CURSO	SERVIÇOS	1.0	R\$ 988,00	988,00	988,00	Média - CV: 0,00
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
JONE AGOSTINHO CUTTI							R\$988,00	R\$988,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$988,00</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$988,00</b>



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 14 / 2026

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 12/02/2026

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 988,00

Total Mediana: R\$ 988,00

Total Menor: R\$ 988,00

Total Maior: R\$ 988,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21  
Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FGTS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Matrícula:

Solicitante

Paula Bozon  
Assinatura e Carimbo  
Paula Helotse Bozon  
Gerente de Recursos Humanos

CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga

Matrícula: 021

**De:** rh@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 08:32  
**Para:** 'Carmelito Júnior Delcielo Benali'  
**Assunto:** ENC: SOLICITAR CURSO: Reserve os dias 19 e 20 / 02 - Plano de Cargos e Salários -"Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

---

**De:** rh@cisamusep.org.br <rh@cisamusep.org.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 07:54  
**Para:** ouvidoria@cisamusep.org.br  
**Assunto:** ENC: SOLICITAR CURSO: Reserve os dias 19 e 20 / 02 - Plano de Cargos e Salários -"Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"

---

**De:** Tadeu <tadeu.comercial@magis4.net.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 17:11  
**Para:** producaomedica@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Reserve os dias 19 e 20 / 02 - Plano de Cargos e Salários -"Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"

Respeitando a sua privacidade, caso não deseje mais receber mensagem do remetente, [faça a opção aqui!](#)

**Nos dias 19 e 20 de fevereiro, das 08h30 às 12h30.**

## **Plano de Cargos, Salários e Carreiras**

**"Integrado a Nova NR 01 – Riscos Psicossociais"**

Ter bons profissionais, oferecer perspectivas de crescimento na organização, manter índices saudáveis de turnover, são desafios envolvidos na gestão do capital humano. Nesse contexto, um dos principais aliados é sem dúvida um PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS, bem desenvolvido. Ferramenta que possibilita a empresa ter uma gestão eficaz no engajamento de talentos e na rentabilidade do negócio.

**Para demais informações entre em contato Tel/fone/WhatsApp 11 9.3451-1822**

**E-mail [contato@magisforyou.com.br](mailto:contato@magisforyou.com.br)**

### **Objetivos do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

- Compreender claramente o plano de cargos e salários (definir, avaliar e classificar cargos)
- Relacionar os cargos aos processos desenvolvidos da organização.
- Entenderá o processo e etapas para especificar e analisar resultados de pesquisas de mercado.
- Aprender os fundamentos para a construção e manutenção das estruturas de cargos e salários.

- Entender a importância da política salarial e da divulgação ampla do plano de cargos e salários às chefias e colaborador

## **Público Alvo do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

- Profissionais de recursos humanos e departamento pessoal, que atuam ou desejam atuar com a gestão de cargos e salários e remuneração estratégica.

## **Conteúdo Programático do Plano Cargos, Salários e Carreiras**

### **Módulo I – conceitos e princípios gerais**

- Conceitos e princípios gerais de planejamento,
- Estratégias,
- Competências,
- Habilidades,
- Cargos,
- Remuneração e
- Demais componentes de um sistema de gestão de pessoas.

### **Módulo II – componentes do PCS e descrição de cargos**

- Objetivos e conceitos básicos do plano de cargos e salários.
- As novas orientações legais sobre:
  - PCS:
  - CLT (reforma trabalhista),
  - e-Social,
  - Compliance e
  - LGPD e
  - Cuidados a serem tomados pela empresa na elaboração e na operacionalização do PCS
- Componentes do PCS.
- A folha de pagamento: denominações x realidade x implicações legais.
- Como definir as denominações e elaborar descrições dos cargos.
- O enquadramento dos cargos na CBO.
- As políticas de recursos humanos e a política de cargos e salários.
- Estruturação de um plano de cargos e salários:
- A montagem do plano de cargos e salários
- Mapeamento das competências e habilidades.
- O plano de cargos e salários e sua integração com demais instrumentos de gestão de RH- pessoas.
- O plano de carreira:
  - conceito,
  - características,
  - componentes e
  - critérios sugeridos.

### **Módulo III – a grade salarial**

- Classes,
- Faixas,
- Níveis salariais.
- A grade salarial e as atuais tendências

#### **Módulo IV- pesquisa salarial**

- A pesquisa salarial
- Elaboração do caderno de pesquisa
- Execução e tabulação dos dados coletados
- A avaliação dos resultados
- O enquadramento salarial

#### **Módulo V – instrumentos de administração e manutenção do pcs e carreira**

- Políticas e procedimentos de contratação, movimentação e de remuneração de pessoal.
- Fatores críticos de sucesso do plano de cargos e salários e carreira.

#### **Instrutor Credenciada pela Magis For You**

- Mestre e graduado em Administração;
- Experiência profissional de 53 anos adquirida em empresas de diferentes portes e segmentos econômicos;
- Nos últimos 35 anos têm atuado ativamente como Consultor Empresarial;
- Docente em cursos de Graduação e de Pós-graduação/MBA;
- Instrutor em Cursos de Educação Corporativa, lecionando em diversos Estados do País.;
- Conteudista e tutor de disciplinas de Cursos de Graduação e PG, modalidade EAD, plataforma Moodle;
- Palestrante, Pesquisador e Articulista e possui diversos artigos publicados, em jornais, revistas e sites da Internet.

#### **Transmissão Online ao Vivo**

- Totalmente online e ao vivo.
- Transmissão e Participação ao vivo utilizando o aplicativo de webconferência ZOOM;
- O aluno precisará de um computador ou celular com acesso à internet para participar;
- Aula interativa: durante todo o treinamento o aluno participa e interage com o Instrutor para realizar comentários e tirar dúvidas.

#### **Formações úteis**

**Formato:** 100% Online com Transmissão ao vivo

**Data:** 19 e 20 de fevereiro de 2026

**Horário:** das 08h30 às 12h30

**Duração:** 08 horas

**Valor Investimento/Inscrição:** R\$.1.298,00

**Condição exclusiva para inscrições confirmadas até o dia 12.02.26 - R\$.988,00**

! ou mis inscrições no mesmo CNPJ - R\$.898,00/colaborador.

**Formas de Pagamento:** PIX ou Boleto ou C.Crédito

**Material Didático e Certificado por meio eletrônico**

**Assistência direta do instrutor, via e-mail, por 30 dias para esclarecer**

**possíveis dúvidas, relacionados ao tema.**

**Consulte-nos sobre condições especiais para grupos.**

**Para demais informações entre em contato:**

**Telefone/WhatsApp 11 9.3451-1822 | e-mail [contato@magisforyou.com.br](mailto:contato@magisforyou.com.br)**

gerado de forma automática pela plataforma e endereçado à [producaomedica@cisamusep.org.br](mailto:producaomedica@cisamusep.org.br)

toda informação/texto nesta mensagem é de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratante da plataforma.

seu contato/endereço de e-mail foi cadastrado no sistema pelo contratante da plataforma.

Respeitando a sua privacidade, caso não deseje mais receber mensagem do remetente, **[faça a opção aqui!](#)**

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

Em razão do início de vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, bem como do fato que muitos dos dados pessoais foram coletados antes desse evento, informamos que fazemos o tratamento de dados pessoais de nossos clientes e parceiros com base no consentimento conferido nos moldes vigentes à época e no legítimo interesse de trazer ao conhecimento de nosso público-alvo informações relevantes sobre curso e treinamentos. Caso deseje revogar o consentimento outorgado anteriormente, por favor, responda essa mensagem solicitando a sua exclusão. O silêncio presume a sua manutenção expressa e inequívoca nos termos da nova lei.

12/02/2026 07:16 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

11/02/2026 14:44 - secretariacisamusep: Boa tarde

11/02/2026 14:45 - secretariacisamusep: Gostaria de receber informações a respeito do curso de Plano de Cargos, Salários e Carreiras

11/02/2026 14:47 - +55 11 93451-1822: Boa tarde. . tudo bem?

Abaixo, segue as informações, solicitadas para o treinamento: \*PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS "Integrado à Nova NR 01 - Riscos Psicossociais"\*

Valor da Inscrição: ~R\$ 1.298,00~

\*Inscrições antecipadas até o dia 12/02/26 - R\$ 988,00\*

\*Para 02 ou mais inscrições no mesmo CNPJ - R\$.898,00/colaborador

Para confirmar sua inscrição, solicito enviar a ficha de inscrição preenchida. Fico à disposição

Att.

Att. Jone cutti - [www.magisforyou.com.br](http://www.magisforyou.com.br)

11/02/2026 14:48 - +55 11 93451-1822: <Mídia oculta>

11/02/2026 14:55 - secretariacisamusep: Boa tarde, Jone. Como funciona a questão do pagamento? Por sermos órgão público, ainda temos que fazer o processo no setor de licitação

11/02/2026 14:55 - secretariacisamusep: Esse valor com desconto fica garantido?

11/02/2026 14:56 - +55 11 93451-1822: Boa tarde. Sim o valor fica garantido com o desconto.

Aguardo a ficha preenchida para seguirmos com a emissão da nota fiscal.

11/02/2026 14:57 - secretariacisamusep: A nota fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão do processo no setor de licitação e a realização do curso, pois nela deve constar o número do empenho <Mensagem editada>

11/02/2026 14:58 - +55 11 93451-1822: Ok. aguardo o seu processo administrativo. Se precisar de mais informações, estou à disposição

Att. Jone Cutti

11/02/2026 14:58 - +55 11 93451-1822: +55 11 93451-1822 atualizou a duração das mensagens temporárias. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para mudar.

11/02/2026 16:41 - secretariacisamusep: <Mídia oculta>

11/02/2026 16:50 - +55 11 93451-1822: Confirmo o recebimento da inscrição

Uma dúvida: posso emitir a nota fiscal e boleto vcto para o dia 13.02 ou tenho que aguardar?

Obrigado

11/02/2026 16:50 - secretariacisamusep: Será preciso aguardar a conclusão do processo pelo setor de licitação

11/02/2026 17:07 - +55 11 93451-1822: Ok entendido

11/02/2026 17:09 - +55 11 93451-1822: Já inclui na lista de participantes

A apostila e o link para acessar a sala do treinamento, serão encaminhados no dia 18.02(quarta-feira) até as 12hs

Fico a disposição

Att Jone Cutti

[www. magisforyou.com.br](http://www.magisforyou.com.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.238.453/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JONE AGOSTINHO CUTTI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGIS FOR YOU TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E PALESTRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>APT 03</b>	
CEP <b>09.661-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FLORIDA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>daniel@adconsultoria.com</b>	TELEFONE <b>(11) 4365-5227/ (11) 4367-3240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **09:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas)					
JONE AGOSTINHO CUTTI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO	
São Paulo		SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)			
Casado(a)		Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)		
MIGUEL CUTTI FILHO			WILMA FERREIRA CUTTI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
20/01/1961	11.975.073-9	SSP	SP	030.075.468-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO					183
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA FLORIDA			09661-020	5414	
COMPLEMENTO					
APTO. 03					
MUNICÍPIO		UF	País		
São Bernardo do Campo		SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATO(S)					
Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL					
JONE AGOSTINHO CUTTI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO					183
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA FLORIDA			09661-020	5414	
COMPLEMENTO					
APTO. 03					
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Bernardo do Campo		SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.				
8599604					
Atividade(s) Secundária(s)					
8230001					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
16/12/2010				Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)					
JONE AGOSTINHO CUTTI <i>Jone Agostinho Cutti</i>					
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)				
16/12/2010	JONE AGOSTINHO CUTTI (Empresário) <i>Jone Agostinho Cutti</i>				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007090731-5

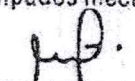


JUCESP  
REG. SOC. Nº 351 26593727

JAN 11 2011

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



  
KATIA REGINA BUENO DE GODOY - SECRETÁRIO GERAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 09:17:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JONE AGOSTINHO CUTTI**  
CNPJ: **13.238.453/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13238453000100

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONE AGOSTINHO CUTTI**  
**CNPJ: 13.238.453/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:34 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **ACAF.1B5D.0C21.6B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.238.453/0001-00  
**Razão Social:** JONE AGOSTINHO CUTTI  
**Endereço:** R GENERAL OLÍMPIO MOURAO FILHO 183 APT 03 / TABOAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09661-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2026 a 27/02/2026

**Certificação Número:** 2026012904431939736988

Informação obtida em 12/02/2026 09:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

Relação do Corpo Docente

Prof. Bernardo Serra - Disciplina IA - Inteligência Artificial  
Prof. Fábio Tozzini - Crédito e Cobrança e Análise de Crédito  
Prof. Marcio Caxias - Finanças  
Prof. Rodrigo Virgílio - Custos  
Prof. Sérgio Lopes - RH  
Prof. José Carlos Giudice - RH  
Prof. Júlio Diniz - Controladoria / Finanças

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

## **Currículo - Prof. Sérgio Lopes.**

Mestre e graduado em Administração;  
Experiência profissional de 53 anos adquirida em empresas de diferentes portes e segmentos econômicos;  
Nos últimos 35 anos têm atuado ativamente como Consultor Empresarial;  
Docente em cursos de Graduação e de Pós-graduação/MBA;  
Instrutor em Cursos de Educação Corporativa, lecionando em diversos Estados do País.;

Conteudista e tutor de disciplinas de Cursos de Graduação e PG, modalidade EAD, plataforma Moodle;

Palestrante, Pesquisador e Articulista e possui diversos artigos publicados, em jornais, revistas e sites da Internet.



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
1664



Data e Hora da Emissão	10/02/2026 16:07:07	Competência	10/2/2026	Código de Verificação	MWAS9HZYE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>					
Razão Social/Nome	JONE AGOSTINHO CUTTI ME				
Nome Fantasia	J & C TREINAMENTOS EMPRESARIAIS				
CNPJ/CPF	13.238.453/0001-00	Inscrição Municipal	200108	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
Endereço e Cep	RUA GAL. OLIMPIO MOURAO FILHO ,183 - TABOAO CEP: 09661-020				
Complemento:	AP.3	Telefone:	114365-5227	e-mail:	sergioadvanced@hotmail.com
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
Razão Social/Nome	International Commerce Recife				
CNPJ/CPF	04.665.157/0001-97	Inscrição Municipal		Município	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Endereço e CEP	RODOVIA BR-101 SUL ,3791 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO CEP: 54503-010				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	
<b>Discriminação dos Serviços</b>					
Prestação de serviço em treinamento empresarial Tema: PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS. Data: 19 e 20 de fevereiro 2026   08h30 às 12h30 Local: Online - ao vivo - ZOOM Forma de pagamento: Boleto - vcto.12.02.26 Colaboradora inscrita: Joelma Pessoa Marques					
<b>Código do Serviço / Atividade</b>					
8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL					
<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>					
Código da Obra		Código ART			
<b>Tributos Federais</b>					
PIS		COFINS		IR(R\$)	
				INSS(R\$)	
				CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>	
Valor dos Serviços R\$	988,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	988,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	988,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(-) IBS	0,99	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
(-) CBS	8,89	2-Não	(=) Valor Líquido R\$	988,00	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, nfse.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.				

## MEMORANDO Nº 160/2026

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 125/2026, que originou a Autorização de Despesa nº 014/2026, que tem por objeto a inscrição capacitação para a realização de curso sobre Plano de Cargos, Salários e Carreiras, proveniente do Setor de Recursos Humanos.

Considerando que não há dúvidas de que a contratação do curso **“sobre Plano de Cargos, Salários e Carreiras”** é de grande relevância para o aprimoramento das práticas de gestão de pessoas no CISAMUSEP, pois a estruturação adequada de um plano de cargos e salários contribui diretamente para a valorização dos colaboradores e maior transparência nos critérios de progressão profissional. Além disso, o curso abordará conhecimentos que levarão a compreender claramente o plano de cargos e salários (definir, avaliar e classificar cargos), relacionar os cargos aos processos desenvolvidos pela organização, entender o processo e etapas para especificar e analisar resultados de pesquisas de mercado e aprender os fundamentos para a construção e manutenção das estruturas de cargos e salários.

Ademais, a metodologia adotada pela instituição ofertante baseia-se na análise de casos práticos e na aplicação de uma abordagem personalizada. Outrossim, a coordenação do **curso sobre Plano de Cargos, Salários e Carreiras** ficará a cargo do Pro. Sergio Lopes, profissional altamente qualificado, com notório conhecimento e ampla experiência na área. A título de comprovação, junta-se aos autos o currículo Lattes do docente, sendo pertinente também destacar seu minicurrículo:

Mestre e graduado em Administração;  
Experiência profissional de 53 anos adquirida em empresas de diferentes portes e segmentos econômicos;  
Nos últimos 35 anos têm atuado ativamente como Consultor Empresarial;  
Docente em cursos de Graduação e de Pós-graduação/MBA;  
Instrutor em Cursos de Educação Corporativa, lecionando em diversos Estados do País.;Conteudista e tutor de disciplinas de Cursos de Graduação e PG, modalidade EAD, plataforma Moodle;  
Palestrante, Pesquisador e Articulista e possui diversos artigos publicados, em jornais, revistas e sites da Internet.

De outro lado, destaca-se a especialização da futura contratada, **JONE AGOSTINHO CUTTI**, empresa voltada a treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Composta por uma equipe capacitada e experiente.

Considerando que a inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da competitividade e suas hipóteses estão previstas em rol exemplificativo do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. É inexigível a licitação quando a natureza do objeto ou as circunstâncias da escolha do fornecedor ou prestador de serviço tornam inviável a competição. Nesse cenário, a licitação é via inadequada para obtenção do resultado pretendido, porque sua estrutura não é adequada a tanto.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Diante dessas considerações, e com fundamento em todos os documentos que instruem a presente inexigibilidade, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, constata-se que a escolha do objeto envolve critérios de natureza subjetiva, insuscetíveis de mensuração objetiva em eventual procedimento licitatório, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade.

De outro lado, resta demonstrado o atendimento a cada um dos requisitos descritos no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade em que não seja possível estimar previamente o valor da contratação, o contratado deverá comprovar que os preços propostos estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Nesse contexto, com o objetivo de atestar a compatibilidade dos preços praticados pela empresa ofertante com os valores de mercado, a ofertante foi contatada, via aplicativo WhatsApp, para apresentação de nota fiscal referente à prestação de serviços idênticos. A documentação foi devidamente apresentada, comprovando que o valor unitário de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) por inscrição é usualmente praticado.

Considerando a responsável pelo processo, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



**Giséli Nardi Paixão**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 006/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Jone Agostinho Cutti.

O curso em questão se denomina "Curso sobre Plano de Cargos, Salários e Carreiras" e será realizado por um funcionário nos dias 19 e 20 de fevereiro, sendo *on line*.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- f-) cópia do CNPJ e Ato Constitutivo da referida empresa
- g-) CRF – FGTS
- h-) certidão negativa de tributos federais;
- i-) consulta consolidada de pessoa jurídica perante o TCU e TCE/PR;
- j-) Resoluções CISAMUSEP 006/2026 e 008/2026;
- k-) Memorando nº 160/2026;

## DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando



expressamente o legislador prescreveu “em especial” que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de elaboração de planos de cargos e salários. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas de implantação de um plano de cargos e salários, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.



Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência - TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa (item 8).

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.

Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 151/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexigibilidade para contratação de curso de capacitação, a pesquisa de preço deve se atentar as preços anteriormente praticados pelo próprio contratado, ou seja, deve se atentar que o contratado não está praticando valores superiores na contratação ao que ele vinha praticando em contratações anteriores, realizadas por outros entes, demonstrando assim, uma padronização de preço de mercado de forma igualitária, é o que se nota pela consulta realizada pelo setor responsável.

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

Já o parágrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida, não se olvidando da obrigação de publicação no PNCP, medida que também deve ser providenciada.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

## CONCLUSÃO



Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica e que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 13 de fevereiro de 2026.

  
**ANTÔNIO CARLOS GOMES**  
QAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 003/2026 – CISAMUSEP  
COMPRASGOV 006/2026**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III, "F" Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 014/2026 e Parecer nº 006/2026 DIS/INE, a contratação da empresa **JONE AGOSTINHO CUTTI**, CNPJ nº 13.238.453/0001-00, com sede na Rua General Olímpio Mourão Filho, N°183, Apto 03, Vila Flórida, na cidade de São Bernardo do Campo/SP no valor total de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

  
**Giséli Nardi Paixão**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**  
**COMPRASGOV Nº 006/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV.	01	R\$ 988,00	R\$ 988,00	JONE AGOSTINHO CUTTI

**VALOR TOTAL – R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).**

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

  
Giseli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE  
Nº 003/2026 - COMPRASGOV 006/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 006/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Favorecido: **JONE AGOSTINHO CUTTI**.

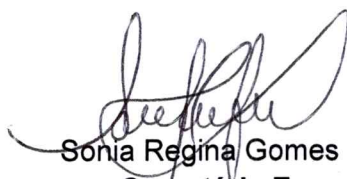
Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.



Sonia Regina Gomes Celestino  
**Secretária Executiva**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2026

Última atualização 18/02/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000005/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 988,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 988,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento na Área de Administração Pública Treinamento na Área de Administração Pública	1	R\$ 988,00	R\$ 988,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Fica retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORÇONÁRIOS DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVÁ DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, sem alteração do objeto final que se encontra na proposta.

C I S A M U S E P
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMPRASGOV 005/2026
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

C I S A M U S E P
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRASGOV 006/2026
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Protocolo n.º 68294/2025 - Processo Administrativo n.º 02/2026
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão de Atendimento, visando a implementação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que a licitação em epígrafe foi alterada. A nova data de abertura de licitação é 02/03/2026 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando à aquisição de equipamentos diversos para o Edital de Licitação nº 90/2026, a ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Sandra Mara Kowalski dos Santos, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino do ano letivo de 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos para a Assembleia Extraordinária da categoria de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, às 17h00min, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada na sala de treinamento da ACAIA, no Térreo do prédio do SIFAR - Rua João Pessoa, 145, - Centro, Araucária - PR, 83702-280, com as seguintes pautas:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Município de Campo Magro/PR toma público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pá Carregadeira destinada a atender as demandas de manutenção de estradas, obras públicas e operações rurais do município de Campo Magro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 790.808,11 (setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregaoe@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Elaine Prança Erdeman
Agente de Contratação
Decreto nº 394/2025

C I S A M U S E P
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
COMPRASGOV Nº 004/2026
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 03/2026 - ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 002/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes; caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sentinário Paranaense - CISAMUSEP.
Favorecido: INGLUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
Valor Total: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Dotações Orçamentárias: Nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros.
Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Protocolo n.º 23111/2025 - Processo Administrativo n.º 28/2026
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto usinado incluindo sua transporte, para diversas localidades do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pr. Abertura das Propostas 05/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pr.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELOS, TAMANHOS E QUANTIDADES DEFINIDOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00min do dia 06/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00min do dia 06/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: B/LI Compras
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari-Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari-PR, 13 de fevereiro de 2026.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL.

C I S A M U S E P
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
COMPRASGOV Nº 3/2026
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 02/2026 - ComprasGov nº 3/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 007/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sentinário Paranaense - CISAMUSEP.
Favorecido: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR REALISTA S/A Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.
Dotação Orçamentária: Nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo.
Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 48.382/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 72, VIII e 73, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 04/2026 - Processo nº 48.382/2025, de contratação de empresa LABSOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.936.650/001-88, sob o valor total global de R\$ R\$85.000,00 (Noventa e cinco mil), cujo objeto é o serviço especializado para a realização do Diagnóstico Sociopolítico, Piraquara, 11 de fevereiro de 2026. Marcus Maurício de Souza Teserelli.
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO: 56.618/2025
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, toma público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a aquisição de instrumentos médicos, que se encontra SUSPENSO, todos as devidas ALTERAÇÕES do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: 06/03/2026, às 9h. O Edital e Anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas 1960, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O lanceamento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 13 de fevereiro de 2026. Willian Beetz Dech - Pregoeiro Municipal

C I S A M U S E P
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - COMPRASGOV 002/2026
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral de CISAMUSEP.
Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.
Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.
Dotação Orçamentária: Nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Maringá, 13 de fevereiro de 2026.
Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 - DISPENSA Nº 07/2026 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social". A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 24/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compraspr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.
Aurea Munhoz
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
O Município de Palmeira toma público o nº 09/2026 para realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
LOCAL: www.bllcompras.org.br Acesso identificado no link- B/LI Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pnccp.br. Portal de Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da B/LI pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais disponíveis em esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42.3989-5514 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12/02/2026.
Joceli Gomes Cunha - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 26% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 18/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/03/2026;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site eletrônico - Sítio eletrônico - Bolsa Nacional de Compras Eletrônicas: www.bnc.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 217.607,80 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travessouros infantis e kit varão duplo para cortina.
Informações: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 621, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7068 - Site: www.pmpm.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.
Palmas, 13/02/2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

HOSPITAL SÃO LUCAS S A
CNPJ 76.602.897/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, a Avenida João Gualberto - nº 1946, nesta capital, no dia 19 de março de 2026 às 10:00hrs (dez horas) com a presença de no mínimo 23 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação, e as 10:30hrs (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presentes, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) -Apreciar as contas da diretoria; examinar e votar as demonstrações contábeis/financeiras e notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos; c) - Fixar remuneração global dos diretores para o presente exercício de 2026.
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)- Deliberar sobre o aumento do capital social, passando de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) mediante a capitalização de reservas com a alteração do artigo 6º do Estatuto social b) - Consolidar o Estatuto Social, para refletir a alteração deliberada sobre o aumento do capital social c) - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social em andamento em 31 de dezembro de 2025 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, a Avenida João Gualberto - nº 1946.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2026
ODONIR CENTA NEGRELLE
Diretor

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pub@induscom.com.br

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2315

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - COMPRASGOV 002/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.

Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.

Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMPRASGOV 005/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

Favorecido: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

Valor Total: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRASGOV 006/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Favorecido: JONE AGOSTINHO CUTTI.

Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 COMPRASGOV Nº 003/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2026 – ComprasGov nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 007/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 –

Material de Consumo.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 COMPRASGOV Nº 004/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026 – ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 002/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

CNPJ : 04.956.153/0001-68

RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620 - ZONA 28 - CEP: 87053285

(44) 3123-8300

**Empenho nº 789/2026**

Data: 18/02/2026

Tipo: Ordinário

Credor: 9334 - JONE AGOSTINHO CUTTI

Endereço:

C.N.P.J.: 13.238.453/0001-00

Insc. Estadual:

Fone:

Cidade/UF:

CEP:

Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE

Unidade: 001 - SECRETARIA EXECUTIVA

Funcional: 10.128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0002 - VALORIZACAO E QUALIFICACAO DE SERVIDOR

Projeto/Atividade: 2002 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Desdobramento: 4800 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Fonte de Recurso: 1069 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte TCE: 1002.06.05.00.00 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes

Tipo de Licitação: Processo inexigibilidade

Nº da Licitação: 3/2026

Solicitação: 878

Contrato:

Aditivo:

Vigência:

Valor Orçado: 40.000,00

Valor do Empenho: 988,00

Saldo Anterior: 38.610,00

Saldo Atual: 37.622,00

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Importa este empenho o valor de: novecentos e oitenta e oito reais

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Subtotal
306	INSCRIÇÃO DE CURSO		1.0	988,0000	988,0000
<b>TOTAL:</b>					<b>988,00</b>

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por **Sônia Regina Gomes Celestino**, Secretária.

Assinado por **Flavia Galbardi Soares**, Empenho. 

**De:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 16:26  
**Para:** 'rh@cisamusep.org.br'; 'rh@cisamusep.org.br'; 'rh@cisamusep.org.br'  
**Assunto:** Empenho do Curso  
**Anexos:** DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.doc; empenho 789-2026 JONE AGOSTINHO CUTTI.pdf

Boa Tarde,


Informamos que o processo referente a **Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras**, foi finalizado e estamos encaminhando, em anexo, o empenho correspondente e dados para emissão da nota fiscal.

Solicitamos, por gentileza, que o documento seja **enviado ao fornecedor** para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**Giséli Nardi Paixão**  
Gerente de Compras e Licitação

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**CISAMUSEP**

 (44) 3123-8303